

LEI Nº. 1782/2009

**“AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO,
DO TIPO SUPLEMENTAR”.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento de 2009, aprovado pela Lei 1756, de 10 de dezembro de 2009, no limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada para o Poder Legislativo, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de dotações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era 01 de Julho de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 01/07/2009.